

FOTOGRAFE O QR CODE AO LADO E ACESSE A PÁGINA DO SITE DO SEU JORNAL DIÁRIO DA SERRA

www.diariodaserra.com.br

/jornalds

ANO XXVII - EDIÇÃO Nº 11.690 - TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL - SEGUNDA-FEIRA - 19 DE AGOSTO DE 2024

CADERNO

B+

Anuncie Aqui! (65) 3326.4724

CLIQUE E CONFIRA!!

GM CRUZE LT SEDAN
2015/2015
AUTOMÁTICO 1.8

TOYOTA YARIS XLS
2019/2020
AUTOMÁTICA 1.5

FORD FOCUS SE
2016/2017
AUTOMÁTICO 2.0

GM ONIX PLUS
2022/2023
MANUAL 1.0 TURBO

GM TRACKER PREMIER
2020/2021
AUTOMÁTICA 1.2 TURBO

VW FOX GII
2013/2014
MANUAL 1.0

GM ONIX PLUS PREMIER
2019/2020
AUTOMÁTICO 1.0 TURBO

GM ONIX LS
2015/2016
MANUAL 1.0

SCANIA P124C 6X4 420
2007/2007
CARRETA PASTRE 2008

SCANIA G420 A 6X4
2011/2012
CARRETA ROSSETTI CAIXA ALTA
2016/2016

CONQUISTE O SEU CHEVROLET 0 KM!

Simule os planos disponíveis para conquistar o sonho do Chevrolet 0km com o Consórcio Chevrolet. Planos em até 84 meses para pagar e você concorre, semanalmente a prêmios de R\$ 25 mil pela Loteria Federal

LOTEAMENTO ÁRVORE TARUMÃ LTDA, CNPJ Nº 16.997.428/0001-90, torna público que requereu junto a SEM-MEA o pedido de Renovação de LI – Licença de Instalação, para atividade de Instalação, Reforma ou Substituição de Bueiros Tubulares e Celulares (BTCC – Córrego Mutum), no município de Tangará da Serra-MT. Não foi determinado EIA. R.T.: Willian Semenço, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).

LOTEAMENTO ÁRVORE TARUMÃ LTDA, CNPJ Nº 16.997.428/0001-90, torna público que requereu junto a SEM-MEA o pedido de Renovação de LI – Licença de Instalação, para atividade de Instalação, Reforma ou Substituição de Bueiros Tubulares e Celulares (BDCC – Córrego Araputanga), no município de Tangará da Serra-MT. Não foi determinado EIA. R.T.: Willian Semenço, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).

CASA DE 02 PAVIMENTOS, TANGARÁ DA SERRA/MT

Edícula, piscina, área gourmet e benfeitorias c/ 315m², 450m² a.t., Loteamento Parque das Mansões.

LANCE INICIAL
R\$ 1.160.771,00

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO, CONSULTE-NOS

balbinoleiloes.com.br
0800 707 9272

1º Ofício

1º OFÍCIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT

ANTÔNIO TUIM DE ALMEIDA

Oficial Registrador

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA

INSTITUIDORES: SALVADOR ADROALDO MONTEIRO, brasileiro, empresário, e sua esposa MARLEY ESTIVAL FIGUEIREDO MONTEIRO, brasileira, empresária, residentes e domiciliados na Rua Américo Rodrigues, Bairro Jardim Rio Preto, sob nº. 728S, nesta cidade de Tangará da Serra/MT.

Vem por intermédio da Escritura Pública de Instituição de Bem de Família, lavrada nas Notas do Cartório do 2º Ofício de Sapezal – MT no livro 042-N, Folhas nº 023/025 datado de 07/07/2024, devidamente assinado pelo Tabelião Substituto senhor Fagner Dias Lopes, pleitear a averbação de INSTITUIÇÃO DO BEM DE FAMÍLIA sobre o imóvel descrito a seguir:

Lote Urbano sob nº 07 (sete), da quadra nº 05 (cinco), da planta do loteamento denominado Jardim Rio Preto, situada em Tangará da Serra/MT, com área de 450.00 m2 (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), possuindo uma construção residencial em alvenaria com 138,80m2, ao qual se encontra devidamente registrado na matrícula nº 6.828 do Livro 02 deste RGI.

O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Tangará da Serra - MT, na forma da lei, atendendo ao art. 262 da Lei 6015/73, FAZ SABER a todos que se julgarem prejudicados, deveram, dentro do PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, contados da data desta publicação, reclamar contra a instituição, por escrito e perante a este oficial, ao qual se localiza na Avenida Ismael José do Nascimento nº 610-W, Jardim Santa Lucia, nesta cidade de Tangará da Serra - MT.

Tangará da Serra - MT, 16 de agosto de 2024.

WEVERTON HENRIQUE
VALDOMERI:02813772
194

Assinado de forma digital por
WEVERTON HENRIQUE
VALDOMERI:02813772194
Dados: 2024.08.16 17:12:33 -03'00'

Weverton Henrique Valdomeri
Oficial Substituto

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA
2ª VARA CÍVEL DE TANGARÁ DA SERRA
Avenida Tancredo de Almeida Neves, 1220-N, 1220-N, TELEFONE: (65) 3339-2700, Jardim Tanaka, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78302-900

EDITAL DE INTIMAÇÃO

TERCEIROS E INTERESSADOS

Prazo do Edital: 10 (dez) Dias

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(*)JUIZ(A) DE DIREITO DIEGO HARTMANN

PROCESSO n. 1016087-94.2022.8.11.0055	Valor da causa: R\$ 1.212,00
ESPÉCIE: [Nomeação]->INTERDIÇÃO/CURATELA (58)	
POLO ATIVO: Nome: VALDINEIA DE JESUS OLIVEIRA Endereço: Rua D, 1870-W, Jardim Esmeralda, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78305-159	
POLO PASSIVO: Nome: OVIDIO GONCALVES DE OLIVEIRA Endereço: Rua D, 1870-W, Jardim Esmeralda, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78305-159	

INTIMANDO: TERCEIROS E INTERESSADOS

FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS E INTERESSADOS, do inteiro teor da sentença, prolatada nos autos acima mencionados, que segue abaixo transcrita em sua parte dispositiva, conforme despacho e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste documento.

SENTENÇA: " (...) Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido inicial, para instituir a **CURATELA** de **OVIDIO GONCALVES DE OLIVEIRA**, com relação a todos os atos da vida civil, em especial patrimonial e negocial, bem como para o auxílio em atos pessoais, nomeando-se como sua curadora a requerente, Sra. **VALDINEIA DE JESUS OLIVEIRA**, mediante compromisso legal, nos termos do artigo 755, inciso I, do CPC, autorizando-a a realizar os atos necessários para gerir e administrar os bens do interditado, inclusive para fins de recebimento dos proventos a que faz jus, ficando a curadora nomeada fiel depositária dos valores recebidos e também obrigada a prestar contas quando necessário, conforme prevê o art. 553 do CPC. Por consequência, **DECLARO EXTINTO** o feito com resolução do mérito, com base no inciso I do art. 487 do Código de Processo Civil. Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do CPC e art. 9º, inc. III, do Código Civil, registre a presente sentença no registro civil das pessoas naturais desta cidade e publique-se na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 06 (seis) meses, na imprensa local, 01 (uma) vez e no Órgão Oficial, por 03 (três) vezes com intervalos de 10 (dez) dias. **EXPEÇA-SE** o termo de curatela definitivo, devendo constar que fica terminantemente vedada à alienação ou oneração de quaisquer bens imóveis, móveis ou de qualquer outra natureza, pertencente ao interditando, salvo com autorização judicial. Caberá ao Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade comunicar ao registro das pessoas naturais do local de nascimento do interditando, para fins de anotação da interdição em seu assento de nascimento (Lei 6.015/73, art. 106, parágrafo único e § 1º do art. 107). Custas pela parte requerida, suspensa a exigibilidade por ser beneficiária da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas e anotações necessárias. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. (...) "

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, PAMELA ANDRADE DA SILVA, digitei.

TANGARÁ DA SERRA, 15 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br>, nos **TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006**.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: > <https://m.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet.

- No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código" e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular.Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE.
- No computador: com o portal aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código", clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o "Código" localizado abaixo do QR CODE.
- Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.
- ADVOGADO: 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade "Solicitar Habilitação", sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba "Expedientes" no "Painel do Representante Processual", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br/#isuporte>.

Assinado eletronicamente por: PAMELA ANDRADE DA SILVA
15/08/2024 14:56:14
<https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDABWSPDDGV>
ID do documento: 165738661

PJEDABWSPDDGV